



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Diretor da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG - SAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Autarquia objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição será em horário de funcionamento da SAE, DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 até às 17:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019, na sede da SAE, na Área de Suprimentos, à Rua 33, 474 - Setor Sul.

O presente edital reitera o interesse da SAE em compor a Subcomissão Técnica para a finalidade já descrita, considerando não haverem acudido número suficiente de interessados no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para consecução do pleito. Considerando os interessados que acudiram ao Chamamento preliminar de forma tempestiva, informamos que não será aproveitada a recepção de suas inscrições, haja vista a necessidade de apresentar novas condições em conformidade com o presente edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993 e Decreto nº 57.690/1966.

### 01. OBJETO

01.01. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pela SAE, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal rf. 12.232/2010.

### 02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

02.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou Indireto, com a SAE.



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### 03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela SAE, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a SAE (ANEXO 1);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional com qualquer das empresas interessadas em participar da licitação que se fará para contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Comprovante de experiência em uma dessas áreas;
  - c.1) O Comprovante de experiência poderá ser através de documento de vínculo empregatício/funcional (Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato Social, etc) que demonstre a atuação do profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing;
- d) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

03.02. Com exceção dos documentos indicados nas letras “a” e “b” supra, os quais deverão ser apresentados em original, os demais documentos poderão ser apresentados em forma de Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação por Funcionário da SAE com poderes para Autenticação, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726/18.

03.03. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

03.04. A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos no subitem 03.01. deste Edital.

03.05. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

### 04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

04.01. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela SAE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, no site da SAE [www.sae.com.br](http://www.sae.com.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

04.02. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a SAE.



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

04.03. Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão respeitado sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, ou ainda Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

### 05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

05.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

05.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

05.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Área de Suprimentos da SAE, à Rua 33, 474 – Setor Sul – Ituiutaba/MG.

### 06. SORTEIO

06.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

06.02. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser até dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SAE, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SAE.

06.04. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e no site da SAE.



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### 07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os membros titulares da subcomissão técnica serão remunerados à quantia individual de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de honorários laborais, a serem pagos em parcela única após conclusão e entrega dos trabalhos da subcomissão técnica.

07.02. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SAE.

07.03. O Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.sae.com.br](http://www.sae.com.br) na Aba Licitações, podendo também ser retirado diretamente na Área de Suprimentos.

07.04. Quaisquer esclarecimentos, desde que formais (por escrito), poderão ser obtidos junto à SAE, na Área de Suprimentos, nos horários de expediente, ou através do e-mail [suprimento@sae.com.br](mailto:suprimento@sae.com.br).

07.05. Integram este edital os Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição.

Anexo II – Declaração.

Ituiutaba, 18 de março de 2019.

Marcos André Alamy  
Diretor da SAE



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela SAE, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1° e 9° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, que ( ) (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG.

Ituiutaba-MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura)



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

### ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO MANTENHO vínculo funcional, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura)